



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 03/2013

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, DR.), Vice-Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 28 de Dezembro de 2012.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA PARA A REALIZAÇÃO DA XVIII FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE INTEGRADOS NA XVI FEIRA DA CAÇA E VI FEIRA DO TURISMO - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 464, de 2012.12.11, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "*Decorreu, de 26 a 29 de Janeiro de 2012, em Macedo de Cavaleiros, a XVIII Festa dos Caçadores do Norte integrada na XVI Feira da Caça e VI Feira do Turismo. Neste âmbito a Câmara Municipal, em reunião de 09.01.2012, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética para a realização da XVIII Festa dos Caçadores do Norte integrada na XVI Feira da Caça e VI Feira do Turismo. Para além o apoio logístico, que foi prestado, estava também previsto na cláusula 3.ª do referido protocolo que a Câmara Municipal apoiasse a referida Federação até ao montante de 9.000,00€. Dado que as receitas, conforme relatório em anexo, cobriram as despesas não tem a Câmara Municipal que apoiar financeiramente a Federação*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas e por unanimidade, deliberou que, dado que as receitas, conforme relatório, cobriram as despesas não tem a Câmara Municipal que apoiar financeiramente a Federação relativamente à XVIII Festa dos Caçadores do Norte integrada na XVI Feira da Caça e VI Feira do Turismo que decorreu de 26 a 29 de Janeiro de 2012.**-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----**CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROJECTO LAÇOS – OBRAS DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA N.º 1/ PRAÇA DAS EIRAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 246, de 2012.12.21, da Unidade de

Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Nos termos da cláusula sexta do contrato de comodato celebrado em 28 de Julho de 2011, entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, proprietária do edifício e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros enquanto entidade coordenadora/executora da parceria do contrato local de desenvolvimento social, junto para aprovação o projecto de obras de adaptação a efectuar na escola acima citada, para sede do CLDS – Projecto Laços”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de obras de adaptação a efectuar na Escola n.º 1/Praça das Eiras, para sede do CLDS – Projecto Laços.

UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA LOJA 31 DO MERCADO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO

Sobre o assunto presente a informação n.º 567, de 2012.11.29, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 26.11.2012, procedeu-se, hoje, 29.11.2012, à arrematação em hasta pública da Loja 31 do Mercado Municipal. Através da Guia n.º 5457 foi paga pelo único licitante presente no acto – Victor Manuel Podence, a importância de 78,00€, correspondendo a 30% do valor da adjudicação, devendo o restante ser pago nos oito dias seguintes, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito, conforme previsto no n.º 1.º art.º 6.º do Regulamento do Mercado Municipal. Do acto público dou conhecimento anexando a respectiva acta”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o direito de ocupação da Loja n.º 31 do Mercado Municipal ao licitante Victor Manuel Podence.

UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQ: ANTÓNIO ALVES MARAVILHA - LOC: LUGAR DA CORDA - MACEDO DE CAVALEIROS

Sobre o assunto presente a informação n.º 593, de 2012.12.18, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 824/2012 em 2012.11.08, informo: 1. Relativamente ao assunto em epígrafe, dou conhecimento do auto de recepção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 7/2006, em nome de António Alves Maravilha e Irmãos, realizado na sequência da vistoria técnica do dia 13.12.2012. 2. Tendo em atenção o teor do respectivo auto de vistoria, sou de parecer que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o pedido em causa, procedendo-se assim, à recepção definitiva das obras de urbanização vistoriadas. 3. A garantia bancária, no valor de 7.036,81€, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e que se devia manter até à recepção definitiva, pode agora ser libertada na totalidade”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou proceder à recepção definitiva das obras de urbanização e libertar na totalidade a garantia bancária no valor de 7.036,81€.

ASSUNTOS APROVADO EM MINUTA.

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 08 de Janeiro de 2013.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Duarte Fernandes Moreno